



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

38
Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

LEI 2076 DE 03 DE MARÇO DE 2022

RATIFICA AS ALTERAÇÕES E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO DO RIO PARDO

O **Prefeito Municipal de Campestre**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam ratificadas a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO-CISMARPA, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 03 de Março de 2022


Marco Antônio Messias Franco

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
CPF: 623.401.666-91
PREFEITO MUNICIPAL